



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

962

Mais qualificação aos agricultores e pescadores de Mangaratiba

Curso realizado na ultima quinta-feira (1) é uma parceria entre a Secretaria de Agricultura e Pesca e o Crea-RJ e teve como tema o aproveitamento de água da chuva nas edificações



Foi realizado na quinta-feira (1) no Centro Cultural Cary Cavalcanti, o curso de Aproveitamento de Água da Chuva nas Edificações. A ação é uma parceria entre a Secretaria de Agricultura e Pesca e o Crea-RJ e teve como objetivo apresentar o cenário no qual o aproveitamento da chuva está inserido e difundir o tema como a melhor solução para a escas-

sez de água nas áreas urbanas.

A aula foi ministrada pelo engenheiro civil, sanitarista e de segurança do trabalho, Leonardo Heitor Richa Nogueira, e destinada a profissionais e estudantes jurisdicionados pelo sistema Confea/Creas e demais interessados no tema.

“Os cursos de qualificação tem o objetivo de elevar a profissionalização no plantio, ma-

nejo, colheita, beneficiamento e comercialização da produção. A promoção de conhecimento incentiva a geração de valor e qualidade ao produto da agricultura e estimula a prática empreendedora. Além disso, os cursos são abertos a população interessada em ingressar na agricultura profissional ou mesmo para próprio consumo”, comentou o superinten-

dente da pasta, Alex Barbosa.

Nos dias 7 e 14 de agosto, uma parceria com o Sebrae também promoverá dois cursos: sobre empreender no campo e consultoria aos produtores rurais, respectivamente. As aulas serão realizadas no Horto Municipal e as inscrições podem ser feitas na sede da secretaria, ao lado do banco Itaú.

Atos da Prefeitura

PORTARIA Nº 040 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR o Sr. DIEGO FERNANDES DE MENEZES, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS, com efeito, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 041 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR o Sr. ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE EVENTOS, com efeito, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 01 de Agosto de 2019.
ELIZABETH ANTUNES MOREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 296, DE 30 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.
R E S O L V E
Prorrogar por 90 (noventa) dias, licença médica, concedida ao servidor CARLOS JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, matrícula nº 282, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 16/07/2019 à 13/10/2019 conforme processo nº 120/2019.

PORTARIA Nº 297, DE 30 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos

termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.
R E S O L V E
Prorrogar por 10 (dez) dias, licença médica, concedida a servidora LUZIANE BAPTISTA DE ANDRADE DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula nº 2682, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/07/2019 à 18/07/2019 conforme processo nº 132/2019.

PORTARIA Nº 298, DE 30 DE JULHO DE 2019.
O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.
R E S O L V E
Prorrogar por 90 (noventa) dias, licença médica, concedida a servidora NURIA SALES FONSECA, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 10259, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13/07/2019 à 10/10/2019 conforme processo nº 339/2019.

PORTARIA Nº303, DE 30 DE JULHO DE 2019.
O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/04.
R E S O L V E:
Conceder a (o) Servidor (a) DANIELE ABRAHÃO DE FREITAS, Matrícula nº 3253, incorporação aos seus vencimentos o valor correspondente a Função Gratificada - Símbolo FGEEE, com base na Lei nº 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI nº 142/88, com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2019, conforme Processo nº 396/19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de julho de 2019.
Renan Fraga Oggioni
Presidente

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4059, de 06 de junho de 2019.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art.11, da Lei 1177 de 26 de dezembro de 2018, da Lei de Orçamentária Anual para 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

CONSIDERANDO a Lei nº 1189, de 25 de abril de 2019, que alterou o Art. 11, da Lei nº 1177, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.576.850,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
069	0301.04122.0052.2016	3390.3099	110	30.000,00	
091	0601.12361.0473.2053	3390.3099	100	30.000,00	
102	0601.12365.0401.2057	4490.5299	128	30.000,00	
132	0601.12366.0451.2062	3390.3099	128	2.000,00	
175	0601.12362.0403.2252	3390.3099	100	30.000,00	
305	1101.15452.0501.2033	3390.3099	110	120.000,00	
415	1801.04122.0059.2007	3390.3999	110	20.000,00	
474	0301.04122.0901.2004	3390.3699	110	37.800,00	
497	0801.04122.0053.2021	4490.5299	110	25.000,00	
510	1101.15452.0501.2033	3390.3099	057	210.000,00	
512	1201.26452.0902.2052	3390.9200	110	50,00	
513	1101.15451.0501.1006	3390.3999	057	342.000,00	
514	1201.15452.0504.2050	3390.3999	057	3.700.000,00	
010	0201.04122.0052.2003	3390.3099	110		20.050,00
015	0201.04122.0052.2003	3390.3999	100		60.000,00
086	0601.04122.0052.2001	3390.3999	110		37.800,00
238	1101.04122.0901.1002	3390.3099	110		48.080,00

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

245	1101.17512.0611.1004	4490.5100	057		4.252.000,00
471	0201.04122.0052.2003	3390.3999	110		50.000,00
475	0601.04122.0901.2004	3390.3699	128		32.000,00
477	1001.04122.0901.2004	3390.3699	110		6.490,00
478	1101.04122.0901.2004	3390.3699	110		16.000,00
479	1201.04122.0901.2004	3390.3699	110		14.000,00
482	1501.04122.0901.2004	3390.3699	110		2.387,12
483	1605.04122.0901.2004	3390.3699	110		5.070,48
484	1801.04122.0901.2004	3390.3699	110		5.770,24
488	1801.04122.0059.2007	3390.9200	110		5.861,99
489	1201.25752.0506.2034	3390.9200	110		5.910,17
494	0301.04122.0052.2016	4490.5299	110		6.840,00
498	0801.04122.0053.2021	3390.9200	110		740,00
502	1001.04126.0057.2074	3390.9200	110		700,00
508	0201.04122.0052.2003	3390.9200	110		7.150,00
TOTAL				4.576.850,00	4.576.850,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Art.11, da Lei 1177 de 26 de dezembro de 2018, da Lei de Orçamentária Anual para 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 06 de junho de 2019.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4060 de 06 de junho de 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1177/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

CONSIDERANDO a Lei nº 1189, de 25 de abril de 2019, que alterou o Art. 11, da Lei nº 1177, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.450.000,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) , em favor do Fundo Municipal de Saúde, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
042	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	110		150.000,00
072	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.99	110	150.000,00	
123	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	110	1.000.000,00	
071	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.99	100		500.000,00
084	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	110		250.000,00
091	29.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	110		250.000,00
044	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	024		300.000,00
053	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100		350.000,00
054	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	023		350.000,00
057	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100		300.000,00
064	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.99	100		300.000,00
005	29.01.10.302.0210.1.101	3.3.90.39.99	116		700.000,00
036	29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110	2.300.000,00	
TOTAL				3.450.000,00	3.450.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1177/2018, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 06 de junho de 2019.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 115, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua João pessoa no trecho compreendido entre a Rua coronel Moreira da silva e a Rua Dr Nilo Peçanha;

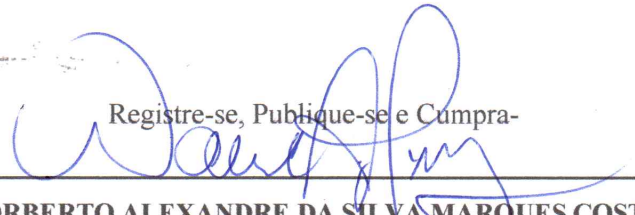
II. Na Rua Coronel Moreira da Silva (Nas Baías de estacionamento em frente à Igreja Matriz);

Art. 2º - Autorizar interdição ao trânsito de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Na Rua Coronel Moreira da Silva no trecho compreendido entre a Rua João pessoa e a Igreja Matriz;

Art. 3º - A presente Resolução terá validade das 05:00 horas do dia 06 de agosto de 2019 até às 18:00 horas do dia 15 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mandaratiba.rj.gov.br

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal